



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.180, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Servidor do Sistema Socioeducativo.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Servidor do Sistema Socioeducativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 02/08/2023](#)

Autor	DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021007527
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Segurança Pública Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Categorias	Segurança Pública Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)